

PARECER Nº 1306/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 143/2013.

Trata-se de projeto de lei elaborado pelo vereador Jair Tatto, o qual estabelece que a Secretaria de Abastecimento priorize a compra de legumes, frutas e verduras, oriunda da produção de sítiantes, chacareiros e produtores locais.

Nos termos do projeto, deverá ser criado um cadastro pela prefeitura municipal a fim de estabelecer critérios para credenciamento e compra dos pequenos produtores.

O autor apresenta como justificativa à aprovação do projeto o fato de que a Zona Rural do Município de São Paulo, ao corresponder a 15% do território municipal, produz expressivo contingente de hortaliças que podem ser destinados às escolas, creches, hospitais e creches municipais, contribuindo com a geração de renda local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado, buscando adequar a redação da propositura à atual composição da Administração Pública Municipal.

Em face do exposto, considerando que o projeto atende o interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável à propositura nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 07 de agosto de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) - RELATOR